



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO N.º 3645/08, de 30 de janeiro de 2008**

Abre Crédito Adicional Especial

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ,**  
usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º  
1.982/2008, de 30 de janeiro de 2008

**DECRETA**

**Art. 1º)** – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.966,97 (quinze mil novecentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

| <b>CÓDIGO</b>          | <b>NOMENCLATURA</b>                                                 | <b>FONTE</b> | <b>VALOR</b> |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| 0800                   | Secretaria Municipal de Obras,<br>Viação e Urbanismo                |              |              |
| 0801                   | Departamento de Obras e Serviços<br>Urbanos                         |              |              |
| 0801.26.451.0029.1.011 | Pavimentação Poliédrica na Rua<br>Francisco Beltrão - Prolongamento |              |              |
| 4.4.90.51 (2280)       | Obras e Instalações                                                 | 3 3 789      | 15.966,97    |
| <b>TOTAL</b>           |                                                                     |              | 15.966,97    |

**Art. 2º )** – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

**I** - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2007 e discriminado no quadro a seguir:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

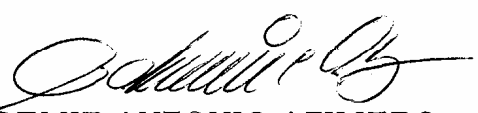
| <b>CÓDIGO DA FONTE</b> | <b>DESCRIÇÃO DA FONTE</b>                                          | <b>VALOR DO SALDO EM 31.12.2007</b> |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| 3 3 789                | Conv. MCIDADES – Pav. R. Francisco Beltrão – CT/CEF 201920-73/2006 | 15.966,97                           |
| TOTAL                  |                                                                    | 15.966,97                           |

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2008.

  
PEDROMEZZOMO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Contabilista – CRC 25.365